LEI Nº 583, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concede auxílios financeiros.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2008, auxílios financeiros na importância total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados à entidade a seguir relacionada:

a) auxílio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Areado..... 10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Areado, em 27 de novembro de 2007.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral